



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

ATO DE INEXIGIBILIDADE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar a empresa **SO ELETROFUNK LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.575.906/0001-66 para apresentação de show musical, a ser realizado no evento do dia 06 de Junho de 2025 nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme institui a lei 14.133/21.

CONSIDERANDO, que a empresa **SO ELETROFUNK LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.575.906/0001-66, possui todas as exigências legais para a realização da contratação;

CONSIDERANDO, a razão da escolha é por serem artistas consagrados pela crítica especializada e também pela opinião pública.

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa apresentou todos os documentos que demonstram sua Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CONSIDERANDO, o que prescreve o do Art. 74, I da Lei nº 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

FACE AO EXPOSTO, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja declarada a inexigibilidade da licitação, que objetiva a contratação da empresa **SO ELETROFUNK LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 60.575.906/0001-66, sediada na Rua Aleixo Rodrigues, Nº 643, Qd.08 Lt.42, Sala 01, Vila Industrial, Anápolis-Go, para apresentação musical do artista “DJ SO ELETROFUNK BOM”, para realização de show musical, a ser realizado no dia 07 de Junho de 2025, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as condições exigências estabelecidas no Termo de Referência. No valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e RATIFICAR integralmente o procedimento de Inexigibilidade de Licitação que versa sobre contratação do show musical, conforme condições estabelecidas no



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**

Gestão 2025 - 2028

Termo de Referência, pelo amparo jurídico disposto no Art. 72, e art. 74, II", da Lei nº 14.133/21;

É o que cabia justificar/informar, sujeitando à apreciação superior

Posteriormente, remeta o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência da Lei nº 14.133/21.

Jandaia, 05 de Junho de 2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA
Agente De Contratação

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: **licitacao.2025pref@gmail.com**
Fone: **(64) 9 9219-4683**